



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

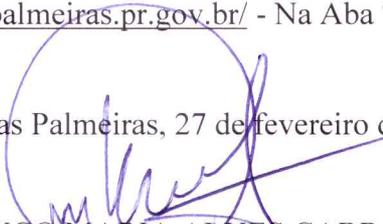
O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	024/2025
Dispensa de Licitação n.º:	05/2025
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 28/03/2025 até 13h30min do dia **03/04/2025**.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 13h30min do dia **03/04/2025**
Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 13h40min até 16h:40min. do Dia **03/04/2025**.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1 - Resumo do Certame:

Processo n.º:	024/2025
Dispensa de Licitação n.º:	05/2025
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13h30min do dia 03 de abril de 2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	www.bll.org.br
PERÍODO DE ABERTURA DE LANCES	3 HORAS

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4. – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras/PR, para exercício de 2025.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.692,50 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois e cinquenta centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

20/1

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 às 13h30min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

e

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.3. Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser respondidos através do telefone: (45) 3259-1150.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados na plataforma, após solicitado pelo agente de compras/pregoeiro que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, exclusivamente pela Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) após a divulgação do resultado:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3.6 - Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, de execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.0 – DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos acima, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br.

5.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6.0 – DO JULGAMENTO:

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

6.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

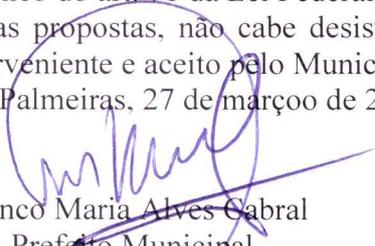
8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2025.


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que tal locação é necessária visando dar oportunidade de lazer e sociabilidade com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças.

Assim sendo, esta solicitação se faz necessária para que todas as crianças tenham acesso de forma gratuita a todos os brinquedos tendo como foco principal dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar uma grande festa para que todos aproveitem muito bem o 40º aniversário de emancipação política administrativa do Município nos dias 11, 12 e 13 de abril.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

Rua Marechal Castelo Branco, 979, Fones/Fax: 45-32591150– São José das Palmeiras-PR



ESTADO DO PARANÁ

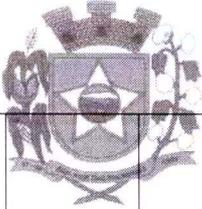


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	25	HRS	<p>CARROSSEL DE MOTOS, estrutura em ferro, contendo 08 (oito) motos giratórias. Dimensões aproximadas: 5,00m de comp. X 5,00m de larg. X 1,50 Alt.</p> <p>OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>  <p>Imagem Ilustrativa.</p>	RS 440,00	RS 11.000,00
02	25	HRS	<p>TOURO MECÂNICO, deve suportar até 110kg. Dimensões aproximadas: 4,0m de comp. X 4,0m de larg. x 2,00 Alt.</p> <p>OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13</p>	RS 343,75	RS 8.593,75

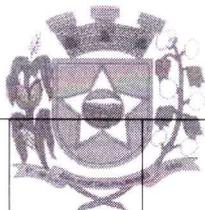


ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

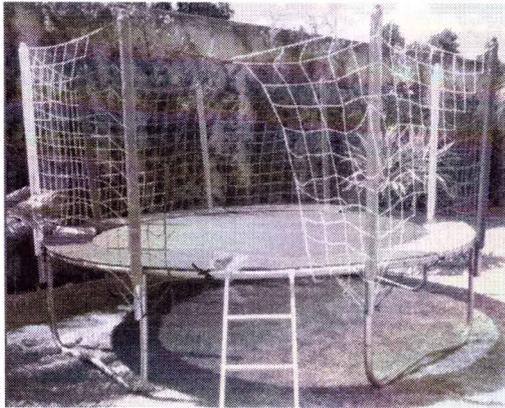
			<p>abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>  <p>Imagem Ilustrativa.</p>		
03	25	HRS	<p>TOBOGÃ, escorregador 100% inflável, com dimensões aproximadas: 8,0m de comp. X 4,0m de larg. X 6,0m de alt.</p> <p>OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>  <p>Imagem Ilustrativa.</p>	RS 302,50	RS 7.562,50
04	25	HRS	<p>CAMA ELÁSTICA MÉDIA: resistente, com tamanho de 3,00</p>	RS 60,00	RS 1.500,00

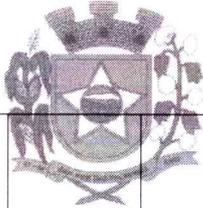


ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			<p>metros, colorida, com capacidade para 03 usuários.</p> <p>OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>  <p>Imagem Ilustrativa.</p>		
05	25	HRS	<p>TOMBO LEGAL: Tamanho: 1,50 m de comprimento, 1,0 de Largura x 1,50 de Altura. Recomendado para crianças de 04 anos a adulto. Peso Maximo 80 kg e capacidade uma pessoa apor vez.</p> <p>OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>	RS 137,50	RS 3.437,50

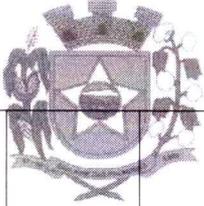


ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

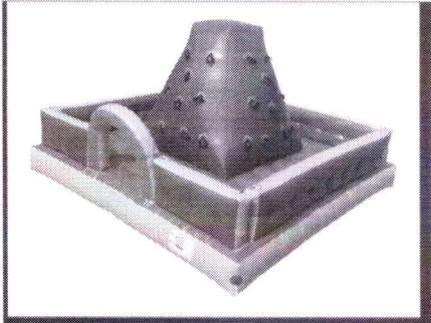
					
		Imagem Ilustrativa.			
06	25	HRS	<p>PISCINA DE BOLINHAS TRADICIONAL Comprimento x Largura x Altura: 1.1 m x 1.1 m x 1.1 m. Recomendado para todas as idades.</p> <p>OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>	RS 60,00	RS 1.500,00
					
		Imagem Ilustrativa.			

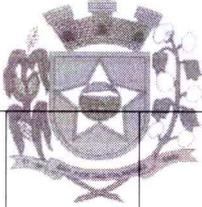


ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

07	25	HRS	<p>ALPINISMO SUPER: Dimensões 5,0 (C) x 5,0 (L) x 3,00 (A) m</p> <p>Capacidade:3 usuário Recomendado: Crianças acima de 3 anos. OBS: OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>  <p>Imagem Ilustrativa.</p>	RS 165,00	RS 4.125,00
08	25	HRS	<p>BALÃO BOLHA: Tamanho: 4,00 m de comprimento, 4,00 de Largura x 4,00 de Altura. OBS: Locação de 25 (vinte e cinco) horas para a festa do município nos dias 11, 12 e 13 abril, conforme cronograma a ser visto com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Incluso monitor.</p>	RS 118,95	RS 2.973,75



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

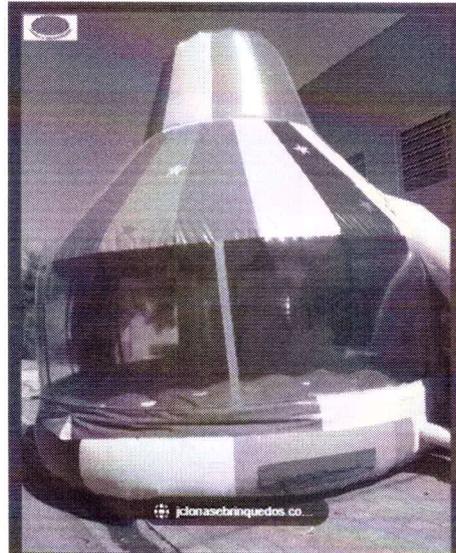


Imagem Ilustrativa.

5 – DO FORNECIMENTO E ENTREGA

A (s) locação (ões) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante.

A Secretária requisitante deverá (ão) solicitar a (s) locação (ões) com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

O Prazo de Vigência do contrato será de 90(noventa) dias.

6 – DO PRAZO DA INSTALAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



A Montagem dos brinquedos, deverão estar instalados, e em perfeita condição de uso 3 horas antes do evento, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

O acompanhamento da(s) chegada dos produtos ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 10/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. **Danubia De Cassia Bernabé**, e a Secretaria deverá solicitar os serviços, emitindo relatório da prestação dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços e orçamento físico da empresa JOHNER recreações e eventos, passando integrar o presente Termo de Referência.

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro, Agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de administração, solicita realizar dispensa eletrônica para a locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR, essa contratação será de recurso livre utilizada pela secretaria.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, irá ser por dispensa de licitação, sendo que a empresa deverá apresentar as declarações e ou demais documentação necessários.

Entregar e instalar os produtos conforme descrito e solicitado pelo Município no termo de referência e edital.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A locação é de suma importância para que o Município possa realizar seus eventos e garantir divertimento para as crianças.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No presente caso se utiliza de locação de brinquedos infláveis, conforme a necessidade da secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ **40.692,50** (quarenta mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

Objetivos específicos:

Considerando que tal locação é necessária visando dar oportunidade de lazer e sociabilidade com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças.

Assim sendo, esta solicitação se faz necessária para que todas as crianças tenham acesso de forma gratuita a todos os brinquedos tendo como foco principal dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar uma grande festa para que todos aproveitem muito bem o 40º aniversário de emancipação política administrativa do Município nos dias 11, 12 e 13 de abril.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	***		
2	1	**		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º _____ e da Carteira de Identidade RG n.º _____ SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Av., n.º Bairro, representada pela Srª, portadora do CPF n.º, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º/2025 - Dispensa Eletrônica n.º/2025, regendo-se pelo disposto na Lei n.º. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais, tanto o Dispensa Eletronica n.º 05/2025 quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesjp@gmail.com

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Parágrafo Terceiro- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo Quinto : Em virtude da IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB, bem como o Decreto Municipal n.º 086/2023, a administração pública direta municipal, ao efetuar o pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, procederá a retenção do imposto de renda (IR) a partir de 01 de setembro de 2023.

Paragrafo Sexto: Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Paragrafo Sétimo: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega -

A (s) locação (ões) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante.

Parágrafo Primeiro: A Secretária requisitante deverá (ão) solicitar a (s) locação (ões) com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

Paragrafo Segundo: A Montagem dos brinquedos, deverão estar instalados, e em perfeita condição de uso 3 horas antes do evento, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

Parágrafo Terceiro: O Prazo de Vigência do contrato será de 90 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

Parágrafo Quinto: Os produtos/serviços serão deverão ser entregues/prestados no endereço da Secretaria Solicitante.

Parágrafo Sexto: Só serão aceitos os fornecimentos de produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Clausula Quinta - do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cláusula Sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas no (s) artigo (s) 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Da cessão:

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Cláusula Nona:

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Danubia Cássia da Silva Bernabe**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..

Clausula Décima: A contratante deverá:

- 1)- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados.
- 2) - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual.
- 3) - Fornecer as informações necessárias para emissão da Nota Fiscal.
- 4) - Dispor de pessoal para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos/serviços, desde que cumpridas to
- 6) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Cláusula Decima Primeira – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Franco Maria Alves Cabral
(Contratante)

Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR

DISPENSA ELETRONICA nº 05/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21,

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



5) Declaramos que temos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal o empresaó(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente a Dispensa n.º xxx/25 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 21/2025

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração Nº 02/2025

Entidade: LAR DR FRANZ WEISS

Objeto: celebração de termo de colaboração para transferência de recursos à organização da sociedade civil para auxílio no custeio visando oferta de serviço socioassistencial de proteção especial de alta complexidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 200.000,00

Concedente (Município): R\$ 200.000,00

Vigência: 10 meses

Fundamento legal: artigo 16 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Nathan Alves Pereira - Presidente

Data da celebração: 27/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8BFCFC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES
MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 098/2025

DATA: 27 de março de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINEI FERREIRA	52151	Assistente Administrativo	2023 a 2024	31.03.2025 19.04.2025
DAVID LERSCH	50611	Operador de Máquinas Rodoviárias	2023 a 2024	27.03.2025 15.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:CB0E0441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025 - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	024/2025
Dispensa de Licitação n.º:	05/2025
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras - PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 28/03/2025 até 13h30min do dia **03/04/2025**.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 13h30min do dia **03/04/2025**

Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 13h40min até 16h:40min. do Dia **03/04/2025**.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações"

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 27 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:AD94A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 056/2025

DATA: 26 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 59.342,38 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois reais e Trinta e Oito Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 – 00494 – R\$ 27.501,14

3.1.90.13.00.00 – 00494 – R\$ 3.828,84

3.1.90.16.00.00 – 00494 – R\$ 1.951,88

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.93.00.00 – 00134 – R\$ 6.124,76

12.361.0004.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 00101 – R\$ 19.935,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo